

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA MOURA PARA USO JUNTO AO VEICULO SPIN PLACA RXK8B94 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAREMA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A secretaria municipal de saúde de Marema possui uma frota de veículos para transporte de pacientes para atendimento médico em outras cidades. Durante o transporte de pacientes para Chapecó, o veículo Chevrolet Spin sofreu uma falha na bateria, que impossibilitou sua movimentação. Para garantir a continuidade do transporte, Será necessário realizar aquisição de uma manutenção de forma emergencial para substituição de forma imediata em uma oficina local de fácil acesso, onde a bateria foi prontamente substituída.

Com a substituição da bateria, o veículo Chevrolet Spin pôde retomar seu funcionamento normal e realizar o transporte dos pacientes com segurança até seus respectivos locais de atendimento médico. A manutenção rápida e eficaz garantiu que o serviço de transporte continuasse sem maiores atrasos, minimizando o impacto para os pacientes.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

3. DO FORNECEDOR

Razão social: **FAN COM. DE PEÇAS E IMPLM.RODOV. E SERVICOS LTDA.**

Endereço: RUA XAVANTINA, 154-D BAIRRO ELDORADO – CHAPECO – SC

CNPJ: 20.721.327/0001-60.

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$641,50

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apesar de a busca pelo melhor custo-benefício ser um princípio fundamental na gestão de recursos públicos, em situações de emergência, o tempo de resposta se torna um critério crucial para a tomada de decisões. Nesse caso, a urgência justifica o valor investido, pois qualquer atraso adicional poderia comprometer diretamente o atendimento e a saúde dos pacientes. A decisão foi fundamentada na necessidade imediata de manutenção, reforçando o compromisso com a segurança e o bem-estar dos pacientes, ao mesmo tempo em que se manteve uma gestão responsável dos recursos públicos.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão pela qual a escolha recaiu sobre a oficina próxima ao local onde o veículo apresentou o problema está diretamente ligada à urgência da situação. Dado que o Chevrolet Spin estava impossibilitado de se mover devido à falha na bateria, a rapidez na solução do problema é essencial para garantir a continuidade do transporte dos pacientes para seus atendimentos médicos.

A oficina foi selecionada por estar estrategicamente localizada, facilitando a rapidez no serviço, e por se dispor a realizar a troca da bateria de forma urgente, sem causar maiores atrasos. Essa proximidade e a capacidade de atendimento imediato foram fatores determinantes na decisão, uma vez que o tempo de resposta rápido era crucial para minimizar os impactos nos atendimentos médicos e garantir a segurança dos pacientes.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Ratifico e Autorizo a realização da despesa

Indefiro a realização da despesa

Marema, em 14 de novembro de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal